



EDITAL Nº 10/2019

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) da Universidade Federal do Paraná torna pública as normas a seguir, que regem o Processo para Classificação de Candidatos a Bolsa de Estudo de Doutorado, válido somente para a alocação de uma bolsa oriunda da Etapa 2 da Chamada de Projetos 20/15 “Bolsas de Doutorado” da Fundação Araucária, em substituição a um bolsista com titulação prevista para final de junho de 2019.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1 - A seleção de candidatos para a bolsa de estudo de doutorado oriunda da Etapa 2 da Chamada de Projetos 20/15 “Bolsas de Doutorado” da Fundação Araucária será realizada mediante processo Seletivo, que consiste em uma etapa classificatória destinada a alunos regularmente matriculados no curso de Doutorado do PPGEE/UFPR.

2. INSCRIÇÕES

Art. 2 - As inscrições e entrega de documentos serão efetuadas na Secretaria do PPGEE, no período de 07/06/2019 até às 12 horas do dia 17 de junho de 2019. Os documentos são:

a) Requerimento para solicitação de bolsa de estudos. Modelo disponível em:

https://www.eletrica.ufpr.br/ppgee/lib/exe/fetch.php?media=ppgee:ficha_inscricao_bolsistas_doutorado.pdf

b) Cópia dos documentos comprobatórios das atividades do Curriculum Lattes que serão analisadas conforme o Artigo 4 deste edital (atividades sem comprovante não serão consideradas).

Art. 3 – Serão aceitas inscrições de alunos regularmente matriculados no curso de doutorado do PPGEE/UFPR. O bolsista selecionado não poderá ter vínculo empregatício quando da implementação da bolsa nem durante a vigência da bolsa, entendendo-se por vínculo empregatício **qualquer tipo de atividade remunerada**.

3. CLASSIFICAÇÃO PARA BOLSAS DE ESTUDO

Art. 4 – A classificação se dará por ordem decrescente de desempenho, os quais estão definidos segundo critérios e atribuição de pontos especificados no documento:

https://www.eletrica.ufpr.br/ppgee/lib/exe/fetch.php?media=ppgee:critérios_bolsas_doutorado.pdf

a) Os pedidos de bolsa serão analisados pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

Art. 5 - Caberá ao Colegiado do PPGEE, divulgar a lista dos candidatos a bolsa por ordem decrescente de desempenho.

b) O bolsista de doutorado terá sua bolsa cancelada conforme data de conclusão da Etapa 2 da Chamada de Projetos 20/15 “Bolsas de Doutorado” da Fundação Araucária.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Setor de Tecnologia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

Curitiba, 07 de junho de 2019.

Colegiado do PPGEE